



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

PROJETO DE LEI 5 /2017

"Autoriza a SUBVENÇÃO DE CRÉDITO no valor de subvenção no valor de 3.128,00(três mil cento e vinte e oito reais), referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA/AEE para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/MINAS NOVAS e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder subvenção no valor no valor de 3.128,00(três mil cento e vinte e oito reais), referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA/AEE para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/MINAS NOVAS, a ser subvencionado em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesa referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA/AEE.

Art.2 – O valor constante no art. 1º será proveniente das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Código	Fonte	Programação
06.01.02.12.367.0041.2166.3.3.50.43.00	144	Manutenção Atividades do Ensino Especial
06.01.03.12.361.0020.2069.3.3.50.43.00	144	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino Fundamental

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de março de 2017

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: MINAS NOVAS 21/03/2017 14:29 00000248



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

FLS. 12  
12

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento a V.Sas proposta que solicita autorização pra que o Executivo Municipal proceda à subvenção no valor de subvenção no valor de 3.128,00(três mil cento e vinte e oito reais), referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA/AEE para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/MINAS NOVAS, sendo necessária a apreciação e votação dos nobres vereadores em caráter urgente, urgentíssimo.

O recurso será aplicado exclusivamente em despesas para o programa de alimentação escolar.

O próprio objeto demonstra o seu caráter de alta relevância, o que justifica a elaboração e aprovação deste projeto com a devida **URGÊNCIA**.

Minas Novas, 21 de março de 2017

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal